LEI Nº 40/2015 DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Denomina de: **Osvaldo de Oliveira** a **Sala de Vacina da Unidade Básica de Saúde** do Município de Planalto-SP.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, nos termos do inciso XVI, do artigo 7º, da Lei Orgânica do Município, por iniciativa do Vereador **Valdeci Romera**:

Faz Saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprova e o Prefeito Municipal Sanciona e Promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - A Sala de Vacina da Unidade Básica de Saúde Georgina Rita da Conceição do Município de Planalto passa a denominar-se: "Osvaldo de Oliveira".

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy, aos 29 de junho de 2015.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto - SP, na data retro, por afixação em local de costume.

WAGNER CÉSAR GALDIOLI POLIZEL

ASSESSOR JURIDICO/OAB/SP Nº 184.881